

Encarte A do Termo de Referência

Contratação de empresa especializada para Serviços de Chaveiro

Estudos Preliminares

O presente estudo tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação e realizar o levantamento dos elementos que irão compor o termo de referência.

1. Base Legal

1.1 - Partindo do princípio da Legalidade, que sempre deve nortear as ações da Administração Pública, foram analisados, principalmente, os Instrumentos Legais abaixo relacionados:

1.1.1 - Instrução Normativa Nº 05 de 26 de maio de 2017 - Ministério do Planejamento e Gestão. (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional);

1.1.2 - Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. (Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências);

1.1.3 - Lei Nº 8.666, de 21 de julho de 1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

1.1.4 - Modelos de licitações e contratos da AGU, disponível em: https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/270265;

1.1.5 - Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010. (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências);

1.1.6 - Instrução Normativa Nº 03 de 20 de abril de 2017. (Altera a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral);

1.1.7 – Portaria-R nº 131 de 18 de fevereiro de 2016, Portaria do Ministério da Educação nº 1487, de 27 de novembro de 2014 e Ofício nº50/2015 AGU/PGF/PFE/IF Sudeste MG, que dispõe sobre serviços considerados de natureza contínua;

1.1.8 - LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da



Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências);

1.1.9 - Instrução Normativa Nº 07 de setembro de 2018 - Ministério do Planejamento e Gestão, que altera a Instrução Normativa nº 05 de maio de 2017 (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional);

1.1.10 – Plano de Desenvolvimento Institucional, disponível em https://www.ifsudestemg.edu.br/sites/default/files/PDI_2014_2019.pdf

2 - Justificativa da Contratação

O serviço de chaveiro tem apresentado demanda contínua neste Instituto Federal por ser uma instituição centenária e com desgaste contínuos nas fechaduras. Foi contemplado, também, no total do objeto, as perdas e extravios de chaves decorrentes de alterações de *layout* e movimentação de servidores.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de material necessário, objetiva atender às demandas de forma padronizada, como também privilegiar a transparência, a economicidade e a otimização dos procedimentos de solicitação dos serviços e de execução das despesas.

Cabe ressaltar que, os serviços justificam-se pela inexistência de profissionais especializados no quadro de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena.

A necessidade de manter os locais com fechaduras auxilia na guarda dos bens, materiais e intelectuais, existentes no Instituto, além do sigilo de documentos como avaliações e pesquisas.

3 - Referência aos Instrumentos de Planejamento existentes:

3.1 - O Instrumento de planejamento do Instituto Federal Sudeste de Minas, o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), representa uma importante ferramenta de planejamento e gestão, que possibilita alinhar as ações estratégicas às metas e aos objetivos pretendidos, propiciando o desenvolvimento e integração da organização. Ele permite que as decisões sejam tomadas com base nas oportunidades, potencialidades e nas limitações institucionais, viabilizando o alcance de melhores resultados.

3.2 - Um dos objetivos associados à expansão, infraestrutura e desenvolvimento institucional, constantes do quadro 6 do PDI, é adequar infraestrutura melhorando a contratação de manutenção especializada.

3.3 - No tocante a troca de chaves em salas devido à instalação de projetores multimídia, o PDI prevê a modernização das ações de ensino e aprendizagem.

3.4 - O PDI também direciona ações de conferência e guarda do patrimônio, que sem trancas, podem ser prejudicados.

4 - Requisitos da contratação

- Manter seus empregados devidamente identificados, portando crachás e em boas condições de higiene e segurança, bem como deixar o local de trabalho nas mesmas condições de limpeza encontradas antes da execução dos serviços;

- O prestador de serviços deverá obedecer às normas do Instituto, porém sem qualquer vínculo

empregatício com o Órgão;

- A CONTRATADA deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Órgão, em razão de acidente, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;
- A execução dos serviços deverá produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para o Órgão, devendo para tanto programar previamente suas ações junto com a fiscalização.
- Substituir, sempre que exigido pelo Órgão e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Comunicar à Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), antes do vencimento do prazo para execução dos serviços, qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- Designar preposto, aceito pelo Órgão, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que for necessário;
- Não subcontratar total ou parcialmente o objeto;
- Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
- Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade;
- Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo equipe de Fiscalização;
- Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldar na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- Apresentar, quando exigida pela equipe de fiscalização, documentação comprobatória das obrigações trabalhistas;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem

vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Instituto Federal Sudeste de Minas - Campus Barbacena, inclusive por danos causados a terceiros.

- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

- Os serviços contratados por esse instrumento são de natureza continuada, conforme Portaria-R nº 131 de 18 de fevereiro de 2016.

- Em consulta ao Guia de Licitações Sustentáveis não foram identificadas ações relativas especificamente aos serviços objeto deste estudo. Foi encontrado a indicação de que, caso seja usado óleos lubrificantes nas fechaduras, como WD 40 ou similares, em frascos aerossol, será necessário o atendimento à seguinte obrigação:

“Os fabricantes, distribuidores, importadores, comerciantes ou revendedores de frascos de aerossol em geral são responsáveis pelo recolhimento, pela descontaminação e pela destinação final ambientalmente adequada do produto.”

Sendo assim necessário a inclusão obrigação à contratada de dar a destinação adequada desses frascos.

5. Série Histórica das contratações

5.1 – A prestação deste serviço começou com o pregão nº 11/2013, de 24 de maio de 2013, que apresentou apenas uma empresa concorrente, devido aos valores ofertados, o certame foi cancelado na aceitação. Foi reaberta a sessão, no dia 10 de junho de 2013, desta vez o pregão nº 20/2013 logrou êxito. Este contrato foi renovado por duas vezes, nos anos de 2014 e 2015.

Os quantitativos estão na tabela abaixo (idêntica ao que foi no processo):

	ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
G R U P O I	1	Abertura de Portas e de Móveis	UN	170
	2	Cópias de Chaves modelo comum	UN	1000
	3	Cópias de Chaves modelo Tetra	UN	100
	4	Fornecimento e instalações de Fechaduras de móveis	UN	100
	5	Fornecimento e instalações de fechaduras de tetra-chave de portas	UN	100

6	Modelagem de Chaves comuns de móveis	UN	100
7	Modelagem de chaves comuns de portas	UN	100
8	Modelagem de tetra-chave de portas	UN	40
9	Troca de segredos de fechaduras	UN	1000
	TOTAL		

Não foi utilizada a quantidade licitada.

5.2 - No ano de 2016 foi realizado novo processo, pregão nº 03/2016, na modalidade micro e pequena empresa, mas a licitação foi deserta. O Edital foi republicado para ampla concorrência, tendo apenas uma empresa interessada, Pregão Eletrônico SRP nº 10/2016, de 11 de maio de 2016.

O quantitativo segue na tabela abaixo, (idêntico ao que foi no processo)

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO MATERIAL
	60	UN	ABERTURA DE PORTAS E DE MÓVEIS COM FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) CHAVES).
	200	UN	CÓPIAS DE CHAVES MODELO COMUM
	30	UN	CÓPIAS DE CHAVES MODELO TETRA
	20	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS DE MÓVEIS (COM 02 (DUAS) CHAVES)
	20	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS DE TETRA-CHAVE DE PORTAS (COM FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) CHAVES)
	20	UN	MODELAGEM DE CHAVES COMUM DE MÓVEIS (COM FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) CHAVES)
	30	UN	MODELAGEM DE CHAVES COMUM DE PORTAS (COM FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) CHAVES)



	20	UN	MODELAGEM DE TETRA-CHAVE DE PORTAS (COM FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) CHAVES)
	100	UN	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURAS (COM FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) CHAVES.

Neste ano o quantitativo também não foi utilizado em sua totalidade, conforme documento, fornecido pelo gestor do contrato nº06/2016, em anexo ao Anexo-I, denominado Anexo-I a.

No ano de 2017, foi solicitada a renovação do contrato, mas a empresa optou por não renovar. Sendo assim o contrato nº06/2016 encerrou-se no dia 31/05/2017.

6 – Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

6.1 - Não existe no quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, servidor para realizar os serviços objeto desta contratação, conforme e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas , vide anexo A-c.

6.2 - Foi realizada pesquisa via internet, das empresas no município de Barbacena, que prestam esse tipo de serviço, conforme tela abaixo:

Chaveiro Lima em Centro [Ver telefone](#)
★★★★★ Seja o primeiro a avaliar.
Avenida Bias Fortes, 142
Centro - Barbacena - MG - CEP: 36200-068
[mapa](#) | [site](#) | [+info](#)   

Chaveiro Orlando & Orlando Chaveiro em Centro [Ver telefone](#)
★★★★★ Seja o primeiro a avaliar.
Avenida Pereira Teixeira, 68 lj A
Centro - Barbacena - MG - CEP: 36200-000
[mapa](#) | [+info](#)   

Chaveiros Marcio'S [Ver telefone](#)
★★★★★ Seja o primeiro a avaliar.
Avenida Bias Fortes, 893
Barbacena - MG
[mapa](#) | [+info](#)   

Jj Chaves E Brinquedos em Centro [Ver telefone](#)
★★★★★ Seja o primeiro a avaliar.
Rua Sena Figueiredo, 48 c A
Centro - Barbacena - MG - CEP: 36200-000
[mapa](#) | [+info](#)   

A pesquisa retornou poucos resultados, indicando um mercado com número reduzido de prestadores do serviço objeto deste estudo, para aumentar a concorrência foi previsto um maior tempo para atendimento dos chamados, possibilitando um maior número de prestadores de serviço participantes do certame.

Não foram encontradas novas soluções na produção de chaves mas foram encontradas soluções na aquisição de fechaduras a saber:

Solução	Descrição	Avaliação
Fechaduras digitais	<p>As fechaduras digitais permitem dispensar o uso de chaves que é substituído por senhas, impressão digital, chaveiros de proximidade (cartões) ou até mesmo o próprio smartphone. Existem basicamente dois modelos de fechadura digital no mercado, a fechadura de embutir, que pode ser incorporada à porta, por possuir maçaneta embutida, e a outra, a fechadura de sobrepor, que é incorporada à maçaneta convencional já existente na porta, não sendo necessária a sua retirada.</p> <p>Normalmente, possuem um display sensível ao toque, com cadastro de senhas, e um sistema de ativação por RFID (identificação por radiofrequência). Um exemplo é o modelo FR 200 da Intelbras, que aceita a abertura por até 4 senhas ou por meio de chaveiros de proximidade RFID, realiza a abertura por aproximação e permitindo até 30 chaveiros. Este produto é comercializado por R\$ 649 a R\$ 699, vem acompanhado de 5 chaveiros e pode ser utilizado em conjunto com o puxador mecânico, fechadura de sobrepor.</p> <p>A fechadura digital vem com um sensor que realiza o travamento automático da porta assim que ela é fechada. Se você sair do local a porta fechar sem o risco de esquecer de trancá-la.</p> <p>O alarme anti-arrombamento é um outro recurso invasões e roubos. A tecnologia funciona da seguinte maneira: depois de cinco tentativas consecutivas de abertura da porta, ou mesmo de violação, a fechadura aciona um sinal sonoro.</p>	<p>As vantagens são interessantes e apresentam o custo como um limitante. A sugestão é que se faça um teste em alguns locais para verificar a viabilidade.</p> <p>Um dificultador é a dificuldade de encontrar no mercado local manutenção para essa solução.</p>



	Além de serem mais vantajosas do que as chaves tradicionais, as fechaduras digitais também são mais seguras do que as chaves tetra. Em uma rápida pesquisa pela internet, é possível encontrar guias de como arrombar portas que tenham chave tetra. As fechaduras digitais não têm esse tipo de problema, porque a porta não pode ser aberta já que não possui a fechadura aparente. Em caso de tentativa de arrombamento, seria disparado o alarme anti-arrombamento.	
Uso do mesmo tipo de fechadura	Apresenta a vantagem de uma padronização das compras e a padronização dos serviços de manutenção.	Os encaixes das portas atuais possuem encaixes diferentes que podem gerar a necessidade de se fazer enchimentos para instalação do mesmo padrão. É uma solução que pode ser adotada aos poucos.

A sugestão do estudos é que seja feita a substituição por fechaduras eletrônicas ou pela substituição com a finalidade de padronização somente quando as atuais apresentarem problemas evitando gastos desnecessários que podem ferir o princípio da economicidade.

Da análise estatística dos tipos de fechaduras existentes no Campus, realizada de forma amostral, extrai-se que a padronização usando fechaduras da marca Pado geraria uma economia por serem a maioria das já instaladas.

Foram consultados contratações similares em outros órgãos, conforme listagem abaixo, e elas se alinham às soluções apresentadas nesse estudo.

Ministério da Justiça - Polícia Federal - Superintendência Regional do Espírito Santo - Pregão Eletrônico N° 3/2017

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - Pregão Eletrônico N° 15/2016

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Pregão Eletrônico N° 14/2017

7 - Modo de Execução dos Serviços

- O prazo para execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas neste estudos, iniciando a contagem após a solicitação do gestor do contrato, nos seguintes termos:

a) Serviços classificados como urgentes: deverão ser realizados em até 24 horas, sendo que a chegada do prestador deverá ser entre 7:30 às 10:30 e de 13:30 às 16:00.

b) Outros tipos de serviços: deverão ser realizados em até 3 dias úteis, sendo que a chegada do

prestador deverá ser entre 7:30 às 10:30 e de 13:30 às 16:00.

Do Recebimento:

- O recebimento do objeto dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observado o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) provisoriamente pelo gestor, com verificação do funcionamento dos serviços:

- Verificação dos materiais utilizados;
- Verificação de eventuais danos nas estruturas;
- Teste de funcionamento;
- Após cada prestação de serviços a CONTRATADA deverá apresentar ao gestor de contrato, relatório técnico, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a sua realização, constando a descrição dos serviços realizados e das fechaduras usadas.

b) definitivamente, após 5 dias úteis do recebimento provisório, mediante a verificação do atendimento das condições contidas no instrumento convocatório. Se encontrada alguma irregularidade e garantido o direito de ampla defesa, será fixado o prazo de 5 dias úteis da defesa para correção pela CONTRATADA.

Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e o serviço será classificado como execução em atraso, sendo aplicado o previsto no IMR (Instrumento de Medição de Resultados) e/ou nas sanções.

A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e apresentar toda documentação que for solicitada e que se relacione a esse objeto.

- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, ferramentas, componentes e acessórios necessários ao serviço.
- A CONTRATADA não poderá deixar o local, para o qual foi solicitado o serviço, aberto. Caso não consiga solucionar o problema, deve disponibilizar outra fechadura, de sua propriedade, a título de empréstimo, para não prejudicar o funcionamento do Setor e/ou garantir a segurança do patrimônio.
- A CONTRATADA deverá dispor de oficina própria para a realização de serviços que porventura necessitem de equipamento técnico específico e não possam ser realizados nesta Autarquia.
- Caso seja necessário a remoção de algum equipamento de tranca para a oficina da CONTRATADA, a mesma assumirá a responsabilidade da retirada e reinstalação, bem como o ônus do transporte, sem qualquer despesa para a CONTRATANTE e a saída deve ser autorizada pelo gestor e deve ser devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- Todas as despesas necessárias para realização dos serviços, tais como: pessoal, transporte, alimentação, salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços discriminado abaixo, com as seguintes recomendações mínimas:

a) Abertura de portas e de móveis com fornecimento de 02 (duas) chaves:

Deverá ser realizada com ferramentas e equipamentos apropriados;

A abertura, quando possível, não deverá danificar os componentes da fechadura como cilindros (tambores), pinos, linha de corte, parafuso dentre outros.

O profissional deverá ter prática com relação a pressão a ser aplicada, sons emitidos no processo, funcionamento das fechaduras, treino em relação ao ponto, forças, toque para que ocorra o destravamento do sistema.

Utilizar pó de grafite no interior da fechadura para lubrificar o mecanismo para que ele deslize com mais facilidade. Não utilizar óleos na abertura de fechaduras ou cadeados.

b) Cópia de chaves modelo comum:

Após a confecção das cópia deve-se fazer um polimento dos dentes recortados, para desgastá-los um pouco, possibilitando um melhor encaixe na fechadura.

c) Cópia de chaves modelo tetra:

Após a confecção das cópia deve-se fazer um polimento dos dentes recortados, para desgastá-los um pouco, possibilitando um melhor encaixe na fechadura.

d) Fornecimento e instalação de fechaduras de móveis com duas chaves:

Deverá ser realizada com ferramentas e equipamentos apropriados;

Não danificar a estrutura dos móveis;

Utilizar pó de grafite no interior da fechadura para lubrificar o mecanismo para que ele deslize com mais facilidade. Não utilizar óleos na abertura de fechaduras ou cadeados.

e) Fornecimento e instalação de fechaduras de tetra chave de portas, com fornecimento de 02 (duas) chaves:

Deverá ser realizada com ferramentas e equipamentos apropriados;

Não danificar a estrutura dos móveis;

Utilizar pó de grafite no interior da fechadura para lubrificar o mecanismo para que ele deslize com mais facilidade. Não utilizar óleos na abertura de fechaduras ou cadeados.

f) Modelagem de chaves comum de móveis, com fornecimento de 02 (duas) chaves:

Deverá ser realizada com ferramentas e equipamentos apropriados;

A abertura, quando possível, não deverá danificar os componentes da fechadura como cilindros (tambores), pinos, linha de corte, parafuso dentre outros.

O profissional deverá ter prática com relação a pressão a ser aplicada, sons emitidos no processo, funcionamento das fechaduras, treino em relação ao ponto, forças, toque para que ocorra o destravamento do sistema.

Utilizar pó de grafite no interior da fechadura para lubrificar o mecanismo para que ele deslize com mais facilidade. Não utilizar óleos na abertura de fechaduras ou cadeados.

g) Modelagem de chaves comum de portas, com fornecimento de 02 (duas) chaves:

Deverá ser realizada com ferramentas e equipamentos apropriados;

A abertura, quando possível, não deverá danificar os componentes da fechadura como cilindros (tambores), pinos, linha de corte, parafuso dentre outros.

O profissional deverá ter prática com relação a pressão a ser aplicada, sons emitidos no processo, funcionamento das fechaduras, treino em relação ao ponto, forças, toque para que ocorra o destravamento do sistema.

Utilizar pó de grafite no interior da fechadura para lubrificar o mecanismo para que ele deslize com mais facilidade. Não utilizar óleos na abertura de fechaduras ou cadeados.

h) Modelagem de tetra chave de portas, com fornecimento de 02 (duas) chaves:

Deverá ser realizada com ferramentas e equipamentos apropriados;

A abertura, quando possível, não deverá danificar os componentes da fechadura como cilindros (tambores), pinos, linha de corte, parafuso dentre outros.

O profissional deverá ter prática com relação a pressão a ser aplicada, sons emitidos no processo, funcionamento das fechaduras, treino em relação ao ponto, forças, toque para que ocorra o destravamento do sistema.

Utilizar pó de grafite no interior da fechadura para lubrificar o mecanismo para que ele deslize com mais facilidade. Não utilizar óleos na abertura de fechaduras ou cadeados.

i) Troca de segredo de fechaduras, com fornecimento de 02 (duas) chaves:

Deverá ser realizada com ferramentas e equipamentos apropriados;

Utilizar pó de grafite no interior da fechadura para lubrificar o mecanismo para que ele deslize com mais facilidade. Não utilizar óleos na abertura de fechaduras ou cadeados.

Quando, indicado pelo Gestor e caso seja possível, configurar os Pinos, de modo que eles assentem em uma chave já existente, para padronização.

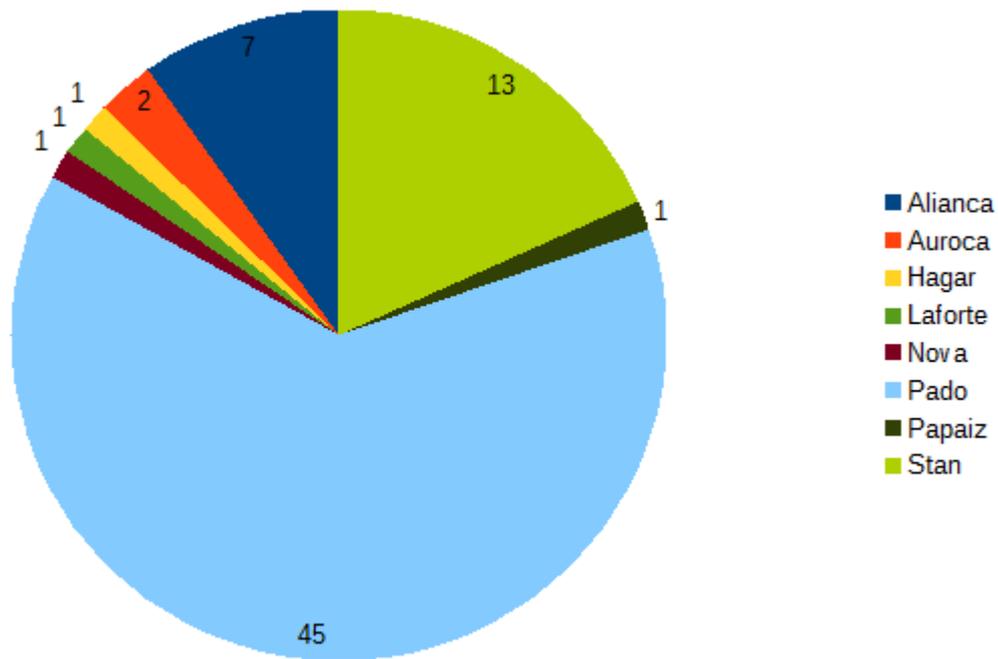
Os serviços serão avaliados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- Qualidade: todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser novos, de primeiro uso, com qualidade que garanta a perfeita utilização a que se destinam no período mínimo da garantia exigida.

- Compatibilidade com as especificações: os serviços deverão atender às especificações estabelecidas.

- Prazo de prestação do serviço: este não deverá ultrapassar o previsto em contrato, salvo quando devidamente justificado e aprovado pela equipe de fiscalização.

Foi feito uma análise amostral de fechaduras, de diversos setores do Campus Barbacena, para auxiliar no dimensionamento da proposta. Os resultados são apresentados no gráfico abaixo. O universo amostral foi de 72 fechaduras, de diversos locais, conforme tabela e relatório fotográfico. (Anexo 1-d)



INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

O IMR apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

Será adotado, durante toda a vigência do contrato, Instrumento de Medição de Resultados – IMR previsto na IN nº 05/2017-MPOG, contemplando indicadores e respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização designada pela Administração, visando a qualidade da prestação do serviço e respectiva adequação de pagamento.

Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de seis indicadores de qualidade.

Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas constantes no IMR.

Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores correspondentes às situações de serviço desprovido de qualidade ou serviço com qualidade elevada.

A avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados será feita pelos fiscais Técnicos, e Usuário e validada pelo Gestor que a consolidará e a entregará ao preposto para que possa emitir a nota fiscal mensal. Essas notas fiscais deverão ser emitidas nos valores exatos do dimensionamento evitando a cobrança de tributos indevidos.

Para assegurar a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá executá-los

conforme rotinas previstas nas especificações da CONTRATANTE, de forma contínua e com qualidade, sob a supervisão da Equipe de Fiscalização do Instituto, identificando eventuais falhas ou outras situações que possam influenciar a medição de resultados.

Prestadores de serviços que incorrerem em qualquer das situações abaixo, devidamente comprovadas, devem ser substituído imediatamente:

- Furto ou roubo.
- Sobre efeito de álcool ou qualquer outra droga ilícita.
- Falsificação de documentos.
- Comportamento incompatível com o permitido pelas regras da sociedade, tal como conduta libidinosa ou qualquer tipo de assédio.
- Desídia.

Espera-se por serviços de alto padrão de qualidade, com ocorrência negativa igual a zero.

A medição dos serviços ocorrerá conforme descrito no Instrumento de Medição de Resultados (IMR), anexo II deste estudo.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Na fase de planejamento foram indicados o Gestor e substituto do contrato.

A comissão de fiscalização será composta dos seguintes Servidores:

Nome	Siape	Função
Denilson José da Silva	431443	Gestor
Roberta Lívia Garcia Teixeira	2135235	Substituto

A Gestão e Fiscalização de contratos será regida pela IN 05/2017 e demais legislações pertinentes à prestação do Serviço.

A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Gestor de Contrato, apoiado pelos Fiscais Usuários (Servidores da Instituição) além do Setor de Contratos. Os papéis dos principais agentes de fiscalização serão:

TIPO DE FISCALIZAÇÃO	ATIVIDADES



Atividades Técnicas

- Avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

- Redimensionar o pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Obs:A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

- Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

- apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

- O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

- Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras



previstas no ato convocatório.

- realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada ordem de serviços, o Gestor do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Atividades Administrativas

- Poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

- Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e

 sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

a) Quando solicitado pela equipe de Fiscalização do contrato deverá ser apresentado:

a.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

a.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

b) entrega, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

b.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

b.3. Certidão de Regularidade do FGTS



(CRF); e

b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) entrega, quando solicitado pela Administração, de quaisquer dos seguintes documentos:

c.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

c.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

c.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

c.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

c.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

- Quando solicitados pela equipe de fiscalização, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas elencados acima poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

Atividades e Gestão da Execução do Contrato	- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
---	---

A comunicação entre o Instituto e a Contratada se dará, principalmente, pela figura do Gestor. Nas atividades de competência do Setor de Contratos a Comunicação poderá ser feita pelos funcionários desse setor.

Serão usados os seguintes canais:

- Comunicação oral ou por telefone ou pessoalmente com representante da empresa;
- Mensagem por correio eletrônico;
- Atas de reuniões;
- Comunicação por Formulários de Fiscalização;
- Ofício.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

8 – Estimativas de preços ou preços referencias

8.1 – A pesquisa foi realizada conforme critérios prioritários da IN 03/2017:

"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8.2 - Para obtenção do valor de referência, utilizou-se a média, em conformidade com o §2º da IN 03/2017.

8.3 - O levantamento de preços consta no Anexo I- b.

9 – Descrição da solução como um todo

A solução é a contratação da prestação especializada em serviços de chaveiro, que considerado serviço continuado, conforme Portaria-R nº 131 de 18 de fevereiro de 2016, mas não sendo necessária dedicação de mão de obra exclusiva.

10 – Justificativas para o parcelamento da solução

A solução não deve ser parcelada por serem serviços de mesma natureza, desempenhado por empresa do mesmo tipo. O parcelamento poderá deixar determinados itens menos atrativos, por serem de baixo valor, correndo o risco de ficarem desertos. O parcelamento não representa perda de escala porque os serviços objeto deste estudo são todos prestados por qualquer empresa da área. Assim o não parcelamento possibilita o melhor aproveitamento do mercado, com menor risco de que ocorra frustração de algum item na seleção do fornecedor.

11 – Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Considera esta equipe de planejamento, que a contratação de serviços de chaveiro visa a melhorar a segurança, pois atualmente nem todos os cômodos, ambientes e salas de aula do Instituto tem condições de permanecer fechados, haja vista a antiguidade dos prédios, e algumas das portas não tem fechadura ou estão estragadas. Cabe ressaltar, que o quantitativo apresentado será para atender também situações eventuais.

12 – Adequação do órgão

No que se refere a este tipo de contratação, o Instituto não necessita de adequações no ambiente. Pode-se considerar a necessidade de capacitação para os servidores que atuarem na contratação e fiscalização deste serviço.

13 – Declaração da viabilidade

Considerando os pontos listados a seguir:

- Existe orçamento disponível para a contratação desse serviço no exercício corrente na dotação orçamentária 2019; além da perspectiva de provimento de recursos para os próximos 5 (cinco) anos de exercício.
- A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico, estratégico conforme demonstra neste estudo.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com a série histórica do contrato.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, o que garante a participação de várias empresas e conseqüentemente a concorrência.
- As estimativas preliminares dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo.
- O estudo indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
- Os riscos relevantes foram levantados, discutidos e foram devidamente mitigados. Eles estão materializados no Anexo II, Mapa de Riscos.
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato.

Essa comissão de planejamento declara ser viável a contratação dos serviços elencados nesse estudo.